



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

## **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 19 DE ABRIL DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 016/2024, de 19 de abril de 2024.

**“DISPÕE SOBRE FERIADO E PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS,**

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições aplicáveis e, ainda,

**CONSIDERANDO** que o aniversário do município é uma festa pública e de tradição cultural na nossa cidade, sendo festejado por todos Santainezense e amigos que aqui vem nos visitar;

### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica Decretado feriado no município de Santa Inês/PB o dia 29 de abril de 2024.

Parágrafo único – Fica também decretado ponto facultativo no município de Santa Inês/PB o dia 30 de abril do corrente ano.

Art. 2º. Permanecerão funcionando normalmente àquelas atividades tidas como essenciais.



---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**  
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

---

## **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO**

**LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.**

**SANTA INÊS EM, 19 DE ABRIL DE 2024**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Inês, Estado da Paraíba, em 19 de abril de 2024.

**FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA**  
**PREFEITO**